

**INÍCIO:** 02/05/2020  
**TÉRMINO:** 02/05/2021

**PAGAMENTO:** O pagamento será de acordo com as cláusulas contratuais do contrato primitivo.

Goiatuba - GO, 02 de maio de 2020.

**GILMAR VIEIRA DE REZENDE**  
 Presidente da FESG

**Publicado por:**  
 Maria Helena Martins Freitas  
**Código Identificador:**5AA9CD4E

**ESTADO DE GOIÁS**  
**MUNICÍPIO DE GOUVELÂNDIA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EDITAL Nº 03/2020 DE CONVOCAÇÃO CONCURSO**  
**PÚBLICO Nº 001/2019**

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOUVELÂNDIA, estado de Goiás, no uso de suas atribuições, considerando autorização constante no Decreto Administrativo n. 4229/19, convoca os candidatos classificados estado de Goiás, no uso de suas atribuições, considerando autorização constante no Decreto Administrativo n. 4.229/19, convoca os candidatos classificados e listados em relação anexa a este, para se apresentarem no Departamento de Recursos Humanos na sede da Prefeitura Municipal de Gouvelândia, durante o período de 17 de Junho a 19 de Junho de 2020, de 08:00h às 11:00h, munido dos seguintes documentos original e 01(Uma) cópia autenticadas, podendo a autenticação ser feita por servidor designado:

- a) Título de Eleitor;
- b) Comprovante de estar em dia com a justiça eleitoral;
- c) Certificado de Reservista, para os candidatos de sexo masculino;
- d) Carteira de Identidade;
- e) CPF;
- f) Certidão de casamento, se for casado(a);
- g) Certidão de nascimento dos filhos menores;
- h) Caderneta de vacinação dos filhos menores de 6 (seis) anos e dos filhos de 7 a 13 anos, comprovante de matrícula na escola;
- i) PIS, PASEP ou Certidão Negativa do PIS/Espelho do PIS;
- j) Diploma reconhecido pelo MEC de curso técnico ou nível superior;
- k) Certificado de conclusão de escolaridade exigida como pré requisito para o cargo, expedida por Instituição reconhecida pelo MEC;
- l) Comprovante de endereço, referente ao imóvel onde reside atualmente, de preferência conta de serviços de prestação contínua (período máximo de 90 dias);
- m) Curso exigido nos pré requisitos de acordo com o QUADRO 01;
- n) Certidão de Antecedentes Criminais (Fornecida pelo Cartório de Distribuição da Comarca da Goiânia/GO) e da Comarca em que o mesmo possua domicílios), bem como da Justiça Federal;
- o) Três fotos 3X4 recentes;
- p) Ser brasileiro ou naturalizado;
- q) Ter idade igual ou maior que 18 (dezoito anos) na data da posse;
- r) Não ter sido demitido ou exonerado do serviço público (federal, estadual ou municipal) em consequência de processo administrativo;
- s) Não ter sido condenado por crime contra o Patrimônio, Administração, a Fé Pública, contra os Costumes e os previstos na Lei 11.343 de 23/08/2006;
- t) Não registrar antecedentes criminais;
- u) Ter aptidão física e mental e não ser portador de deficiência física incompatível com o exercício do Cargo;
- v) Não ser aposentado por invalidez e nem estar com idade de aposentadoria compulsória nos termos do Artigo 40, inciso II, da Constituição Federal. 2.2.
- x) Atestado de Saúde Ocupacional – ASO: Atestado de aptidão física/mental ; exame clínico; exame Ortopédico; exame Otorrinolaringológico, exame Oftalmológico para o cargo, assinado por médicos habilitados, a expensas do Candidato, os mesmos poderão ser validados pela Junta Médica Oficial da Prefeitura Municipal de Gouvelândia.

z) A critério do Médico Oficial poderão ser solicitados, ainda, entre os exames, outros exames específicos para cada cargo, dependendo da atividade exercida, conforme for o caso.

w) Declaração de não ocupar outro cargo público, ressalvados os previstos no Art. 37, XVI – A, B, C da CF;

y) Declaração de Bens;

a-1) Registro em conselho de classe profissional (caso exigido no cargo).

**Documentos específicos para o cargo de procurador:**

Comprovação de atuação da área jurídica em serviço público, municipal, estadual ou federal, ou em qualquer outra instituição ou empresa pública e ou autarquias públicas, com participação anual mínima de 2 anos, sendo que a comprovação do efetivo exercício fez-se mediante:

1-Certidão expedida pelo órgão público no qual o advogado exerça função privativa do seu ofício, indicando os atos praticados.

2- Exercício da atividade em empresa/instituição pública: apresentação de declaração ou certidão de tempo de serviço, emitida pela área de pessoal ou de recursos humanos (não havendo órgão de pessoal ou de recursos humanos, a autoridade responsável pela emissão do documento deverá declarar/certificar também essa inexistência), que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas.

3- Caso o candidato tenha exercido advocacia pública mediante contrato, poderá comprovar por meio de contrato de trabalho de prestação de serviço/atividade entre as partes, ou seja, o candidato e o contratante e declaração do contratante que informe o período (com início e fim, se for o caso), a espécie do serviço realizado e a descrição das atividades.

**RELAÇÃO DE CANDIDATOS**

**102 - MOTORISTA – GOUVELÂNDIA –280, ELISANGELA ALVES PEREIRA, 1º, CLASSIFICADO/APROVADO, Ampla Concorrência; 4890, LONGUINHO MACHADO BORGES, 2º, CLASSIFICADO/APROVADO, Ampla Concorrência; 10260, DONIZETE JOSE FRANCO, 3º, CLASSIFICADO/APROVADO, Ampla Concorrência; 12140, LUCIANO GRACIANO DA COSTA, 4º, Aprovado, Ampla Concorrência; 10670, CÉLIA REGINA DA SILVA, Aprovado, Ampla Concorrência; 1440, JOAO BATISTA GARCEZ, 6º, Aprovado, Ampla Concorrência; 3780, ANGELO RICCI NETO, 7º, Aprovado, Ampla Concorrência. **306 - PROCURADOR – GOUVELÂNDIA - 90, MARCOS ANDRÉ ROCHA ANDRADE, 2º, APROVADO, Ampla Concorrência.****

Gouvelândia-GO, 16 de junho de 2020.

**MARIA APARECIDA DE PAULA BERNARDES**  
 Presidente da CECP

**EURIPEDES MOREIRA DA SILVA**  
 Prefeito Municipal de Gouvelândia.

**Publicado por:**  
 Renato Pereira de Lima  
**Código Identificador:**F1674CA1

**ESTADO DE GOIÁS**  
**MUNICÍPIO DE GUARAITA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**MUNICÍPIO DE GUARAÍTA/GO**

A Pregoeira do Município de Guaraíta, após obedecido os regramentos legais, deu por encerrada a sessão pública referente ao Pregão Presencial para registro de preços nº 009/2020 (Processo nº 2382/2020), tipo menor preço por item, com divisão por lotes, cujo resultado assim se mostrou: Belcar Veículos LTDA – Valor: R\$ 130.800,00; Di Bento Comércio e Serviços LTDA – Valor: R\$ 17.600,00; Health Solution Comércio e Serviços EIRELI – Valor: R\$ 85.680,00; Ipanema Brasil Atacado e Importação EIRELI – Valor: R\$ 4.052,70; Golden Med Equipamentos Hospitalares – EPP – Valor: R\$ 24.900,00; OP Quirino Distribuidora EIRELI - ME – Valor: R\$ 3.947,70; Vital Médica Distribuidora de Móveis e Equipamentos Hospitalar – ME – Valor: R\$ 18.170,70; Pro Saúde Distribuidora EIRELI – Valor: R\$ 1.800,00; K.S. Equipamentos Hospitalares